



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

LOCAL	FORUM DA COMARCA DE ANANINDEUA
EDITAL	001/2015-CJRM
PERÍODO	30 de março de 2015 a 01 de abril de 2015
JUIZ RESPONSÁVEL	Luana Nazareth Amaral Henriques Santalices
SECRETÁRIO	Lorena Ramos do Vale
	Gissandra Maria Aragão Klautau Lobato

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Unidade Judicial: 1º VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

1.2- Competência: JUÍZO SINGULAR

1.3- Juiz de Direito: Drª VALÉRIA MEDEIROS MENDONÇA

Período de exercício: desde 11/11/2011

Observação:

1.4- Quadro Funcional¹ (incluindo estagiários e conciliadores)

GABINETE:

Nome: DENISE CRISTINA MARQUES ENCARNAÇÃO

Cargo: Analista Judiciário

Função: Analista Judiciário

Ato nomeação/cessão – Portaria 3661/2011-GP 19.12.2011

Ato lotação – Portaria 008/2012-DFA

Nome: OZIMAR MENEZES

Cargo: Analista Judiciário

Função: Assessor de Juiz

Ato nomeação: 08/05/2006- Portaria nº. - data:

Ato lotação - data:

Nome: ANGELA CRISTINA SOARES PRAXEDES

Função: Estagiária

Contrato nº 000.3299.320

Adesão: 02/02/2015

SECRETARIA:

Nome: SARAH REGINA DE SOUSA PEREIRA

Cargo: Analista Judiciário

Função: Diretora de Secretaria

Ato nomeação/cessão – Diário de Justiça 4043 – Portaria 0179/2008 GP 31.01.2008

Ato lotação - data: Portaria 016/2008 e 017/2008 12.02.2008

:

¹ Nos casos de secretarias não estatizadas incluir informação sobre Data de contratação e o nº. da CTPS.



Assinado digitalmente por GISSANDRA MARIA ARAGAO KLAUTAU LOBATO.
Documento Nº: 337065.3452174-8113 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201603793A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Nome: AUGUSTO CÉSAR DA COSTA MACEDO
Cargo: Auxiliar de Secretaria
Função: Auxiliar de Secretaria
Ato nomeação/cessão - Portaria 3388/2011 GP 29.11.2011
Ato lotação - data:

Nome: ANDRÉA MELO PAES DOS SANTOS
Cargo: Auxiliar Judiciário
Função: Auxiliar Judiciário
Ato nomeação/cessão - data: Portaria 1150/2008- GP 19.07.2008
Ato lotação - data: Portaria 115/2008-DFA 07.08.2008

Nome: HELENA MARIA TAVARES BARROS
Cargo: Atendente Judiciário
Função: Atendente Judiciário
Ato nomeação/cessão - Portaria nº 0414/98 GP 08.05.1998 e Portaria nº 542/2002 GP 30.09.2002
Ato lotação - Despacho da Presidente do TJE 24.05.2001

Nome: AUREA LEONOR SOMBRA SOARES DE LACERDA BASÍLIO
Cargo: Analista Judiciário/Área Judiciária
Função: Analista
Ato nomeação/cessão - 29/06/2012
Ato lotação - 03/07/2012/Publicado em 09/07/2012

Nome: MADSON LENILSON ALMEIDA TAVARES
Função: Estagiário
Contrato nº 000.3212.692
Adesão: 14/10/2014

1.5- Há voluntários atuando no gabinete e/ou na secretaria?
() SIM (X) NÃO

Identificar:

1.6- Caso positivo, quem autorizou a atuação dos voluntários?
() Diretor do Fórum
() Juiz da Unidade Judiciária
() Diretor de Secretaria
(X) Prejudicado

1.7- Promotor de Justiça
Nome:
(X) Vinculado () Designado

1.8- Defensor Público
Nome:
(X) Vinculado () Designado

1.9- Complementações / sugestões / observações:

2 - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

2.1- Visão geral (espaço, mobiliário e equipamento de informática- anexando fotos)
(x) SATISFATÓRIO () INSATISFATÓRIO

Observações:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.2- Com que frequência há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática?

() diariamente (X) semanalmente () mensalmente

Especifique os problemas:

No período da correição houve pane no acesso a internet que prejudicou sobremaneira o desenvolvimento regular dos trabalhos.

2.3- As instalações possuem rampa e/ou elevador para a circulação de deficientes físicos?

(X) SIM () NÃO

Observações:

2.4- As instalações possuem condições de segurança adequadas?

(X) SIM () NÃO

Observações:

2.5- Complementações / sugestões / observações:

Sugestão 1: Tendo em vista o problema citado no item 2.2, OFICIE-SE à Secretaria de Informática deste Tribunal para providências necessárias (Item 2.5).

3 - SECRETARIA JUDICIAL

3.1 - DA ORGANIZAÇÃO

3.1.1- O estado de conservação dos processos e pastas é:

(X) BOM () REGULAR () RUIM

Observações:

3.1.2- Os documentos e pastas são guardados/arquivados, observando-se critérios adequados a rápida localização?

(X) SIM () NÃO

Observações:

3.1.3- Os processos estão adequadamente registrados com Tramitação Interna/LIBRA de forma a facilitar sua localização?

(X) SIM () NÃO

Observações:

3.1.4- Como é organizada a separação dos processos?

() por tipo de ação;
(X) por tipo de movimentação (por exemplo: aguarda realização de audiência, aguarda expedição de mandado ou ofício, etc.);
() outro

Observações:

3.1.5- É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

(X) SIM () NÃO

Observações:

3.1.6- Em caso positivo preencher, com numeral crescente, a ordem de prioridade:

(6) iniciais;

al 3





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- (7) por determinação do juiz
(x) pedidos de liminares e de antecipação de tutela;
(5) com audiência ou praça/leilão designados;
(4) idoso;
(3) processos de competência da Vara da Infância e Juventude;
(x) ações de alimentos;
(2) réu preso;
(10) mandado de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*;
(1) alvará de soltura;
(9) por ordem cronológica
(8) por ordem de antiguidade do processo;
(x) outro.

Provimento n. 12/2008 – CJRMB - Art. 1º. Os magistrados deverão obedecer a ordem de antiguidade dos feitos para a realização dos atos processuais de sua competência (despachos, decisões e sentenças), exceto nos casos de: I - pessoas privadas de liberdade; II - apreciação de pedido de tutelas de urgências (medidas cautelares e antecipações de tutela); III - feitos que gozem de prioridade legal na tramitação (idosos, crianças e adolescentes, etc.); IV - pessoa portadora de: neoplasia maligna, esclerose múltipla, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, doença de Alzheimer, nefropatia grave, hepatopatia grave, síndrome da imunodeficiência adquirida ou qualquer outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. V - pessoa portadora de deficiência nos termos do Decreto Presidencial n. 5.296 - de 2 de dezembro de 2004; VI - pessoa portadora de moléstia ou debilidade profissional incapacitante, decorrentes de acidente de trabalho ou de trânsito; VII - processos de repercussão e clamor social; VIII - ações que envolvam litígios sobre direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; IX - processos que receberão o despacho inicial.

Especifique:

3.1.7- São identificados os processos que possuem prioridade legal para facilitar a tramitação?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.8- Existem expedientes recebidos e não respondidos?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.1.9- Os termos produzidos pela Secretaria são corretamente preenchidos e assinados (certidões, conclusões, vista, juntada, numeração de fls., etc.)?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.10- Existem modelos previamente estabelecidos para a produção de documentos comuns a Unidade Judicial?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.11- O local para guarda dos autos arquivados é adequado, com identificação e fácil localização?

(X) SIM () NÃO

Observações:

3.1.12- Complementações / sugestões / observações:

Recomendação 1) Observância do Provimento n 12/2008 da CJRMB (Item3.1.6).

3.2 - DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES

3.2.1- Como é feita a divisão de tarefas entre os servidores?

- (X) Por expediente (por exemplo: o servidor X realiza a expedição de mandados e de cartas precatórias, o Y faz publicações, e assim por diante);
() Obedecendo a numeração processual, ou seja, cada servidor se responsabiliza pela realização de todo o expediente de um processo (por exemplo: o servidor Z fica responsável pelos processos cuja numeração termina em 2 e 4...);





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

() outro:

Identificar:

3.2.2- Os servidores/funcionários da secretaria e os estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar o LIBRA/SIJE?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.2.3 - Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

(X) SIM () NÃO

Justificar: Sempre que há alterações na configuração do sistema.

3.2.4- Complementações / sugestões / observações:

Recomendação 2) OFICIE-SE à Presidência para providências quanto à oferta de cursos aos servidores da unidade, uma vez que de acordo com o Item 3.2.3 há necessidade de realização/qualificação para servidores sempre que há alterações na configuração do Sistema (Itens 3.2.3/3.2.4).

3.3 - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3.3.1- Os idosos, as gestantes e os portadores de necessidades especiais recebem atendimento prioritário?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.3.2- São observadas as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de justiça?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.3.3- Há servidor designado para atendimento ao público?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.3.4- Quando determinado processo não é localizado imediatamente na secretaria, qual o prazo informado para o retorno do interessado?

Justificar: 24 HORAS

3.3.5- Os servidores atendem as partes sem advogados?

(X) SIM () NÃO

Observações:

3.3.6- Complementações / sugestões / observações:

3.4 - DA AUTUAÇÃO

3.4.1- As iniciais são autuadas no prazo de 24 horas?

(X) SIM () NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de autuação:

3.4.2 - Número de iniciais pendentes de autuação?

Informar: N/C.

3.4.3 - A Secretaria procede à complementação, manutenção e atualização da qualificação das partes e advogados, no LIBRA/SIJE?

(X) SIM () NÃO

5



Assinado digitalmente por GISSANDRA MARIA ARAGAO KLAUTAU LOBATO.
Documento Nº: 337065.3452174-8113 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201603793A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Informar:

3.4.4 - No caso dos processos de natureza penal está sendo efetuado o registro com a informação da filiação, conforme o caso, dos sujeitos passivos dos feitos, além dos demais dados de qualificação?

(X) SIM () NÃO

Informar:

3.4.5 - Há identificação visual nas capas dos processos visando agilidade e prioridade aos procedimentos, tais como "segredo de justiça", "réu preso" e outras de maior relevância?

(X) SIM () NÃO

Informar:

ATRAVÉS DE TARJAS COLORIDAS ONDE CADA COR CORRESPONDE A UMA SITUAÇÃO DOS AUTOS.

Réu preso – tarja vermelha
Preso por outro processo – Tarja verde
Processos com bens em geral – Tarja amarela e preta
Sentenciados – Tarja amarela
Prisões preventivas decretadas – tarja azul

3.4.6 - Complementações / sugestões / observações:

3.5 - JUNTADA DE PETIÇÕES/OFÍCIOS

3.5.1- A juntada de petições e expedientes (ofícios, memorandos, etc) é feita no prazo de 48 horas?

(X) SIM () NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de juntada e número de petições pendentes fora do prazo:

-113 petições físicas relativas ao ano de 2015 e 50 (cinquenta) relativa a anos anteriores (informação dada pela Diretora de Secretaria).

OBS: Em decorrência de Pane no acesso à internet, ocorrida no período desta Correição, ficou prejudicada a retirada de Relatório no Sistema Libra referente às petições pendentes de juntada.

3.5.2- É realizada a triagem das urgências pelo Diretor de Secretaria, para a efetiva prestação jurisdicional?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.5.3- Alertado pelo sistema LIBRA sobre a pendência de juntada de petições, o servidor efetiva imediatamente a juntada?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.5.4- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 3) Considerando a informação de que existem 113 petições físicas relativas ao ano de 2015 e 50 (cinquenta) relativas a anos anteriores (informação dada pela Diretora de Secretaria), pendentes de juntada, RECOMENDA-SE, que as mesmas sejam juntadas tão logo seja possível/autos em cartório e que a Secretaria relacione os documentos que estão aptos a serem juntados e os autos estejam arquivados, e, constatando que não há mais necessidade de juntá-los deve relacioná-los e encaminhar à Corregedoria solicitando a baixa no sistema sem a juntada física, motivando o pedido





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

(Item 3.5.1).

Considerando ainda que em decorrência de Pane no acesso à internet, ocorrida no período desta Correição, ficou prejudicada a retirada de Relatório no Sistema Libra referente às petições pendentes de juntada, **RECOMENDA-SE** que, caso exista no Sistema LIBRA número de petições pendentes de juntada superior à quantidade de petições/documentos físicos, que Secretaria faça a juntada no Sistema LIBRA das petições que estejam juntadas fisicamente nos autos dos processos que estão em andamento na Vara, num período de 6 meses, ficando todos os funcionários da unidade responsáveis por fazer a juntada quando alertados pelo sistema no momento do manuseio do processo, devendo-se, inclusive, identificar o processo que já passou pela referida análise (Item 3.5.1).

3.6 - DA CARGA e DEVOLUÇÃO DE AUTOS

3.6.1- Existem processos fora da secretaria por prazo superior ao legal?

(X) SIM (neste caso anexar relatório gerencial de processos não devolvidos)
() NÃO

Justificar:

Relatório de processos com vista MP/DP/Advogado ;
Relatório de processos remetidos à Corregedoria de Polícia (em decorrência de Pane no acesso à internet no período desta Correição, ficou prejudicada a retirada deste Relatório no Sistema Libra);

3.6.2- O Diretor de Secretaria faz a análise mensal do relatório dos processos com tramitação em aberto para terceiros há mais de 60 dias (Provimento 01/2007-CJRMB, art. 17, § 3º)?

(X) SIM () NÃO

Art.17 - Todas as tramitações deverão ser recebidas pelo setor de destino, evitando assim a existência de tramitações em aberto.

§3º - No caso previsto no parágrafo anterior, deverá a Secretaria gerar mensalmente relatório analítico de todos os processos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias com tramitação em aberto para terceiros, informando, inclusive, a data em que o movimento foi realizado.

Identificar:

3.6.3- Qual o meio de cobrança utilizado?

(X) via publicação;
() busca e apreensão, caso a mera publicação não surta efeitos;
(X) pessoalmente;
(X) informal (telefone, e-mail, pessoalmente...)
() outro

Identificar:

3.6.4- Nos processos com vista a terceiros, a carga é feita:

(X) em livro;
(X) no LIBRA/SIJE;
() no LIBRA/SIJE e no livro;
() eventualmente, o advogado ou estagiário retira os autos da Secretaria sem a devida carga.

Identificar:

3.6.5- Está sendo observada a habilitação nos autos no momento da retirada dos mesmos da Secretaria?

(X) SIM () NÃO

3.6.6- O Advogado faz carga do processo fora do prazo de vista?

(X) SIM () NÃO

Justificar: PARA RETIRADA DE CÓPIAS DOS AUTOS EM 24 HORAS

3.6.7- A carga para fotocópia é realizada:

() retendo-se a carteira da OAB do advogado ou estagiário;
() retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado;

ref



Assinado digitalmente por GISSANDRA MARIA ARAGAO KLAUTAU LOBATO.
Documento Nº: 337065.3452174-8113 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201603793A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- (X) em livro;
() no LIBRA/SIJE;
() no LIBRA/SIJE e no livro;
() outro (especificar)

Identificar:

3.6.8- Processos na fase de cumprimento de diligência são retirados em carga?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.6.9- O conteúdo dos autos dos processos é conferido por ocasião da devolução?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.6.10- Complementações / sugestões / observações:

Recomendação 4) O diretor de secretaria deve retirar os relatórios mensalmente (todo início de mês) de processos com carga fora do prazo (para advogados, MP, Defensoria Pública, Delegacia, etc.) para fazer a devida cobrança, inclusive, comunicando o Magistrado e a Corregedoria, quando necessário. Além da cobrança verbal, deve o diretor de secretaria fazer a cobrança formal oficiando ao detentor dos autos (Item 3.6.3/ANEXO I). Considerando que durante a correição foi juntado comprovante de cobrança (ANEXO II) dos autos elencados no relatório de processos com carga fora do prazo, **RECOMENDA-SE**, caso não tenha ocorrido a devolução, que seja oficiado às Corregedorias do MP e Defensoria Pública, bem como à OAB, com pedido de providências. Informar esta Órgão Correlcional no prazo de 30 (trinta) dias.

Recomendação 5) Recomenda-se que a carga para fotocópia também seja realizada no sistema LIBRA (Item 3.6.7).

3.7 - AUDIÊNCIAS

3.7.1- Todas as audiências designadas são cadastradas e ACOMPANHADAS pela Secretaria no sistema LIBRA/SIJE, observado o enquadramento dos tipos de audiência?

() SIM () NÃO

Justificar:

Retirada de Relatório de Pauta de audiências prejudicada em decorrência de Pane no acesso à internet no período desta Correição;

3.7.2- Nos termos de depoimentos, as testemunhas e declarantes são devidamente qualificados?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.7.3- Nas audiências de oitiva dos réus é realizada a correta e inequívoca qualificação?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.7.4 - Realizada a qualificação completa do réu com o registro do histórico da parte no LIBRA é alterado quando cabível?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.7.5- É feito o devido registro do motivo de não realização de audiência no campo OBSERVAÇÃO do Sistema LIBRA?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.7.6- Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

efetivamente realizada?

Informar: DEPENDE DA SITUAÇÃO DO RÉU. HÁ PRIORIDADE NO CASO RÉUS PRESOS.

3.7.7- Para que mês/ano a última audiência foi marcada?

Informar: -06/08/2015(RÉU SOLTO) / 08/06/2015 (RÉU PRESO).

3.7.8- Complementações / sugestões / observações:

3.8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.8.1- Todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA/SIJE?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

Em razão do não funcionamento dos sistemas e da internet, não foi possível verificar a movimentação dos processos nos sistemas.

3.8.2- O apensamento de autos é devidamente lançado no LIBRA/SIJE?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.3- Não havendo mais possibilidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

(X) SIM () NÃO

3.8.4- Os autos são feitos conclusos no prazo de 24 horas?

(X) SIM () NÃO

Justificar, em caso negativo, informando o tempo médio para conclusão e o número de processos fora deste prazo:

3.8.5- O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo:

(X) Gabinete do Juiz () Secretária () Outro

Observações:

3.8.6- Existem processos cujas páginas não estejam devidamente rubricadas e assinadas, inclusive os apensos?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.8.7- Identificar 10 processos para confirmação da resposta do item 3.8.6

3.8.8- A Secretaria realiza o cadastro de todas as movimentações internas do processo através do módulo de tramitação interna?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.9- A Secretaria dispõe no LIBRA/SIJE de tabela de locais internos, visando a otimização de espaço físico e agilidade na localização dos processos?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

Segundo informações da Diretora de secretaria e demais funcionários existem tais tabelas, mas não foi possível verificar em razão da ausência do sistema.

3.8.10- Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes no Sistema LIBRA para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

Handwritten signature



Assinado digitalmente por GISSANDRA MARIA ARAGAO KLAUTAU LOBATO.
Documento Nº: 337065.3452174-8113 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEN201603793A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.8.11 – Como se dá o controle dos presos provisórios? (Resolução n. 66/2009-CNJ) – Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e tribunais, dos procedimentos relativos à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória.

Justificar:

-Retirada de Relatório de Presos Provisórios prejudicada em decorrência de Pane no acesso à internet no período desta Correição;

-LISTAGEM INDEPENDENTE QUE É DIARIAMENTE ATUALIZADA (Em anexo - Anexo III)

3.8.12- A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

-Ver item acima.

3.8.13- Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA /SIJE obedecendo ao Provimento n. 01/2007-CJRM/PA? (Institui a obrigatoriedade e estabelece procedimentos de utilização do SAP XXI).

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.14- É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.15- A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

-Há juntada do comprovante de abertura de subconta e o comprovante de depósito.

3.8.16- A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.17- A sentença criminal transitada em julgado, em caso de condenatória, é comunicada à Justiça Eleitoral?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.18- A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.19- Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.20- Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.21- Em caso afirmativo como é feito o controle

(X) por meio de caderneta
() por meio de assinatura em livro
() outro

Identificar:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.8.22- Os atos processuais ordinatórios estão sendo devidamente cadastrados?

() SIM () NÃO

Justificar:

Não foi possível identificar se tais atos estão sendo devidamente cadastrados no sistema em razão do não funcionamento do LIBRA nos dias de realização da correição.

3.8.23- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos atos processuais)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame

PREJUDICADO EM RAZÃO DO QUE CONSTA NO ITEM ANTERIOR.

3.8.24- Complementações / sugestões / observações:

3.9 - DA CARTA PRECATÓRIA

3.9.1- As cartas precatórias juntadas são devidamente lançadas no Sistema LIBRA/SIJE, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do Juízo Deprecado, de acordo com o disposto no art. 27, do Provimento 01/2007-CJRM/PA?

() SIM (x) NÃO

Art. 27 – As cartas precatórias devolvidas deverão ser registradas no módulo Arquivamento/Reabertura de Processo através dos eventos devolução de carta com cumprimento, devolução de carta sem cumprimento ou carta itinerante, preenchendo-se o campo justificativa.

Justificar: A Secretaria realiza a baixa no Libra realizando o arquivamento em face da devolução

3.9.2- Existem processos com cartas precatórias expedidas e ainda não devolvidas e cujas reiterações devam ser feitas?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

A Diretora de Secretaria informa que acompanha o andamento processual das Cartas nas outras comarcas, de modo que só realiza a cobrança se perceber que o processo está paralisado no Juízo deprecado.

3.9.3- Em caso afirmativo, identificar os processos, data de expedição e o juízo deprecado e as medidas tomadas?

N.º do processo	Data de expedição	Juízo deprecado	Observação
0013531-65.2008.8.14.0006	05/12/2013	Comarca de Porto Alegre/RS	Finalidade: Intimar e inquirir testemunha. Ainda não devolvida. Não foi realizada a cobrança, uma vez que foi realizada a pesquisa em 13/11/2014 e verificou-se que a audiência da testemunha de acusação está marcada para o dia 19/05/2015. → Não há recomendações a serem feitas.
0007572-05.2009.814.0006	10/03/2015	Comarca de Salinópolis/PA	Finalidade: Intimação de sentença condenatória. Situação: Não há resposta. Ainda dentro do prazo. → Não há recomendações a serem feitas.

1



Assinado digitalmente por GISSANDRA MARIA ARAGAO KLAUTAU LOBATO.
Documento Nº: 337065.3452174-8113 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201603793A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

0008013- 65.2006.814.0006	08/julho/2014	Comarca de São José de Ribamar/MA	Finalidade: Citação do denunciado. Situação: Conforme consulta realizada no TJ-MA, em anexo, foi dado o cumpri-se em 19/08/2014. Até a presente data o mandado não foi devolvido e não foi realizada a cobrança. RECOMENDAÇÃO: Efetuar a Cobrança para devolução da mesma.
00047879320068140006	03/03/2015	Comarca de Santa Izabel do Pará/PA.	Finalidade: intimação do acusado. Não devolvida. Ainda dentro do Prazo. → Não há recomendações a serem feitas.
0002703- 45.2011.814.0006	12/02/2015	Comarca de Castanhal	Finalidade: Intimação de Sentença Condenatória. Situação: Ainda não há resposta. Não foi efetuada a cobrança. → Não há recomendações a serem feitas.
0008576- 29.2009.814.0006	25/09/2013	Comarca de Curitiba/Paraná	Finalidade: Inquirir testemunhas de acusação. Ainda não devolvida. Não foi realizada a cobrança, tendo em vista que em consulta realizada no Sistema da Comarca deprecada verificou-se que a audiência está marcada para ser realizada em 07/05/2015. → Não há recomendações a serem feitas.
0000867- 86.2010.814.0006	01/07/2013	Comarca de Caxias do Sul/RS	Finalidade: Intimar e inquirir a acusada. Foi feita a cobrança conforme certidão de fls.171(27/05/2014). Informação que encontra-se no aguardo de designação de audiência, em virtude de grande demanda da vara. Em 23/03/2015 o juízo deprecado foi comunicado de novo endereço do acusado. → Não há recomendações a serem feitas.
00161594820148140006	07/01/2015	Comarca de Abaetetuba/PA	Finalidade: Citação do acusado Situação: Foi feita a consulta no Sistema Libra e consta a certidão de intimação em anexo, porém a CARTA Precatória ainda NÃO FOI DEVOLVIDA. RECOMENDAÇÃO: Efetuar a Cobrança para devolução da





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

00061982020138140006	20/05/2014	Comarca de Igarapé Açu/PA	mesma. Finalidade: Citação do acusado. Situação: até agora não cumprida, porém foi realizada a cobrança no dia 23/03/2015. → Não há recomendações a serem feitas.
----------------------	------------	------------------------------	---

3.9.4- Existem Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

(x) SIM () NÃO

Justificar: O sistema dos correios encontra-se inoperante.

3.9.5- Em caso afirmativo, identificar processos data de recebimento e o juízo deprecante e as medidas tomadas?

Nº. do processo	Data da distribuição	Juízo deprecante	Observação
0002195-51.20158140006	03/03/2015	VCBARCARENA	APTA À DEVOLUÇÃO
0002322-86.20158140006	05/03/2015	1ª VCCASTANHAL	APTA À DEVOLUÇÃO
0001558-03.20158140006	12/02/2015	V.C BENEVIDES	APTA À DEVOLUÇÃO
0001860-32.20158140006	23/02/2015	V.U ULIONÓPOLIS	APTA À DEVOLUÇÃO
0001981-60.20158140006	25/02/2015	1ª V. BRAGANÇA	APTA À DEVOLUÇÃO
0002022-27.20158140006	26/02/2015	V.U SALVATERRA	APTA À DEVOLUÇÃO
0014641-23.20148140006	17/10/2014	V.U. S.C. DE ODIVELAS	APTA À DEVOLUÇÃO
0001950-40.20158140006	25/02/2015	V.U AURORA DO PARÁ	APTA À DEVOLUÇÃO
0001449-86.20158140006	10/02/2015	2ª V.C CASTANHAL	APTA À DEVOLUÇÃO
0001568-47.20158140006	12/02/2015	3ª V.C CASTANHAL	APTA À DEVOLUÇÃO
0001863-84.20158140006	23/02/2015	V.U TOMÉ-AÇU	APTA À DEVOLUÇÃO
0001600-52.20158140006	13/02/2015	V.U OEIRAS DO PARÁ	APTA À DEVOLUÇÃO
0002103-73.2015.8140006	27/02/2015	V.U MARAPANIM	APTA À DEVOLUÇÃO
0001245-42.2015.8140006	05/02/2015	V.C.TAILÂNDIA	APTA À DEVOLUÇÃO
0001297-38.2015.8140006	06/02/2015	2ª V.C CASTANHAL	APTA À DEVOLUÇÃO
0001971-16.2015.8140006	25/02/2015	V.U COLARES	APTA À DEVOLUÇÃO
0001528-65.2015.8140006	12/02/2015	ANÁPOLIS/GO	APTA À DEVOLUÇÃO
0017240-32.2014.8140006	09/12/2014	V.U BUJARU	APTA À DEVOLUÇÃO
0001424-73.2015.8140006	10/02/2015	1ª V.MARACAÇUMÉ/MA	APTA À DEVOLUÇÃO

OBS.: A Diretora de Secretaria relacionou as Cartas Precatórias acima, as quais já se encontram aptas para devolução – diligências solicitadas pelo Juízo deprecante já realizadas. Estão na secretaria aguardando a normalização do sistema dos Correios (Sinjep) para proceder o respectivo envio ao Juízo deprecante. Ressaltou a Diretora que as certidões de cumprimento dos mandados estão escaneadas no Sistema LIBRA para fins de visualização das informações pelo Juízo deprecante, antes mesmo de receber os documentos físicos. Tal assertiva não pode ser confirmada, uma vez que o sistema não estava funcionando. Além das Cartas acima listadas, ainda estavam em secretaria mais 12 (doze) delas na mesma situação.

OBS.2: Existem 17 cartas precatórias em tramitação, de modo que 16 (dezesseis) foram distribuídas no mês de março de 2015, logo, ainda dentro do prazo para cumprimento. A cartas, quando ingressam na unidade recebem despacho ordinatório da diretora de secretaria na primeira página dos autos e é anotado de caneta (forma manual) o número do mandado expedido para fins de cumprimento da carta na mesma página, não havendo referência da efetiva entrega do mandado na central nos autos, que segundo a Diretora de Secretaria pode ser constatado diretamente nos sistema. Apenas a Carta de nº 0017817-10.2014.814.0006 foi distribuída em dezembro de 2014, tendo sido diligenciado pelo deprecado junto ao deprecante e ainda sem resposta. Tendo em vista ter decorrido 60 dias das diligências, recomenda-se que os autos sejam levados à apreciação judicial.

13



Assinado digitalmente por GISSANDRA MARIA ARAGAO KLAUTAU LOBATO.
Documento Nº: 337065.3452174-8113 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAJEM201603793A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.9.6- O Diretor de Secretaria solicita informação sobre a carta precatória, transcorridos 30 dias da postagem?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

Na verdade, ela informa que verifica o andamento processual na outra comarca. Mas existem Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas (ver na tabela de prazo) que já transcorreram mais de 60 (sessenta) dias da expedição e até o momento não há informação nenhuma nos autos.

3.9.7- Não ocorrendo o preparo em 30 dias, o Diretor de Secretaria devolve ao juízo de origem identificando o motivo e o valor das custas não pagas?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.9.8- Ocorrendo a devolução da Carta ao Juízo Deprecante por falta de preparo, o Diretor de Secretaria comunica a distribuição para o respectivo cancelamento?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.9.9- Complementações / sugestões / observações:

Recomendação 6- Cumprir as recomendações do quadro 3.9.3. Prazo de 10 dias para cumprimento.

Recomendação 7) Tendo em vista a tabela e a observação do item 3.9.5, comprovar no **PRAZO DE 10 DIAS** a devolução das cartas precatórias listadas. Levar à apreciação judicial os autos de Carta Precatória nº 0017817-10.2014.814.0008, uma vez que foi distribuída em dezembro de 2014, tendo sido diligenciado pelo deprecado junto ao deprecante e ainda sem resposta.

Sugestão 2 – Oficie-se à Secretaria de Administração para providências quanto à inoperância do Sistema de Correios apontada no item 3.9.4.

3.10 - DOS PRAZOS

3.10.1- Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 190, CPC)?

(X) SIM () NÃO

Art. 190 - Incumbirá ao serventário remeter os autos conclusos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e executar os atos processuais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados:

I - da data em que houver concluído o ato processual anterior, se lhe foi imposto pela lei;

II - da data em que tiver ciência da ordem, quando determinada pelo juiz.

Parágrafo único - Ao receber os autos, certificará o serventário o dia e a hora em que ficou ciente da ordem, referida no nº II.

Justificar:

3.10.2- Com que frequência os prazos vencidos são verificados pela Secretaria?

- () diariamente;
(X) semanalmente;
() quinzenalmente;
() mensalmente;
() não existe forma regular;

Outro:

3.10.3- Quais os meios utilizados para verificação dos prazos:

- () através do relatório de feitos paralisados há mais de 60 dias
() pela simples conferência dos processos nos escaninhos
(x) outro (especificar)

Justificar: Os autos ficam organizados em ordem cronológica sobre mesa aos cuidados da Diretora, para fins de certificação.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.10.4- Identificar 10 processos para a conferência dos prazos – LORENA

Nº do Processo	Prazo para o ato	Recomendação
0001467-43.2003.814.0006	Edital de 90 dias para intimação de sentença já publicado em 24 de fevereiro de 2015 e aguardando o decurso do prazo.	Não há recomendações a serem feitas.
0004076-80.2007.814.0006	Edital de 90 dias para intimação de sentença, já publicado em 06 de março de 2015 e aguardando o decurso do prazo.	Não há recomendações a serem feitas.
0003180-85.2011.814.0006	Edital de 90 dias para intimação de sentença já publicado em 24 de fevereiro de 2015 e aguardando o decurso do prazo.	Não há recomendações a serem feitas.
0011331-49.2010.814.0006	Processo da Meta 04 do CNJ, já sentenciado em 05/09/2014 (fl. 47). Aguardando as providências da sentença para fins de arquivamento.	Não há recomendações a serem feitas.
0006901-07.2011.814.0006	Processo da Meta 4 do CNJ, já sentenciado, inclusive com envio da guia de execução de penas e medidas alternativas para o Juízo da VEPMA.	Não há recomendações a serem feitas
0005170-51.2012.814.0006	Despacho de fl. não numerada, datado de 31 de março de 2014 determinando a certificação do despacho de fl. 56 e envio do processo à conclusão do magistrado. Além do despacho não ter sido cumprido, haja vista ter sido feita uma certidão de trânsito em julgado (fl. também não numerada), não foi encaminhado ao juiz e está com certidão de trânsito em julgado desde 18 de maio de 2014 sem qualquer tramitação posterior.	RECOMENDAÇÃO: numerar todas as folhas dos autos, cumprir as determinações dadas pelo magistrado nos autos, após encaminhar processo conclusivo para análise. Prazo Imediato.
0012075-70.2008.814.0006	Não consta dos autos certidão	RECOMENDAÇÃO: Fazer a certidão e encaminhar o processo conclusivo ao



Assinado digitalmente por GISSANDRA MARIA ARAGAO KLAUTAU LOBATO.
Documento Nº: 337065.3452174-8113 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201603793A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	de transcurso do prazo do edital de intimação de sentença, havendo apenas às fls. 138 certidão de trânsito em julgado datada de 07 de março de 2014, sem qualquer movimentação posterior.	magistrado para análise. Prazo imediato.
0007830-47.2014.814.0006	Em 26 de Janeiro de 2015 foi expedida Carta Precatória com a finalidade de intimação do sentenciado, estando até o momento sem resposta, e sem cobrança por parte do Juízo deprecante.	RECOMENDAÇÃO: Proceder a cobrança a referida carta precatória. Prazo imediato.
0013261-67.2011.814.0006	Em 27 de junho de 2014 foi expedida carta precatória para fins de intimação do sentenciado, estando até o momento sem resposta, e sem cobrança por parte do Juízo deprecante	RECOMENDAÇÃO: Proceder a cobrança a referida carta precatória. Prazo imediato.
0003711-43.2014.814.0006	Em 30 de janeiro de 2015 foi expedida Carta Precatória com a finalidade de intimação do sentenciado, estando até o momento sem resposta, e sem cobrança por parte do Juízo deprecante.	RECOMENDAÇÃO: Proceder a cobrança a referida carta precatória. Prazo imediato.

3.10.5- Complementações / sugestões / observações:

Recomendação 8- Cumprir as recomendações contidas no quadro 3.10.4.

3.11 - DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS MANDADOS

3.11.1- Os Oficiais de Justiça cumprem os mandados no prazo devido?

() Raramente (X) Eventualmente () Frequentemente

Observações:

3.11.2- O Diretor de Secretaria intima os Oficiais de Justiça para a restituição dos mandados devolvidos no prazo legal?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.11.3- Identificar os Oficiais de Justiça, os processos e as medidas adotadas nos casos de retardamento da prestação jurisdicional em razão do não cumprimento do mandado?

Oficial de Justiça	Nº do processo	Medidas adotadas

3.11.4- Está havendo retardamento da prestação jurisdicional por atraso na devolução dos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Avisos de Recebimento – AR no prazo?

() Raramente (X) Eventualmente () Frequentemente

Observação:

3.11.5- É observada a expedição de mandados pelo Diretor de Secretaria conforme previsão do Provimento n. 006/2006-CRMB? (Disciplina a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório delegados pelo juízo).

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.11.6- Complementações / sugestões / observações:

Recomendação 9- Após a vara ter procedido de cobrança, de mandados não devolvidos há mais de 30 dias conforme (Ofício Memorando n 2015/CJ1ª VCA/TJPa, em anexo), e tendo em vista o ofício n 56/2015 CMA(em anexo), deve o diretor de secretaria sanear os dados constantes do Sistema LIBRA relativo a este aspecto(especialmente no que se refere aos 52 documentos citados pelo Chefe da Central de mandados, os quais reclamam providências da própria secretaria, haja vista que os documentos nem chegaram a ser distribuídos), de forma que conste do Relatório Gerencial apenas os mandados efetivamente expedidos e não devolvidos a secretaria. Consta no Sistema Libra 75 mandados expedidos e ainda não devolvidos há mais de 30 dias (item 3.11 e relatório em anexo/ofícios ANEXO IV);

3.12 - DAS ARMAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS A PROCESSOS

3.12.1- Está sendo efetivamente cumprido o Provimento n. 06/2008-CJRMB? (Dispõe sobre a destinação de armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e dá outras providências).

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.12.2- Existe local seguro na Secretaria para guarda provisória de armas e munições vinculadas a processo?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.3- Onde são recebidos os bens móveis apreendidos/penhorados?

() Distribuição
() Secretaria
() Depósito Público
(X) Outro

Observação:

DEPARTAMENTO DE BENS DE ANANINDEUA

3.12.4- A quem compete o depósito e a guarda dos bens móveis apreendidos/penhorados?

() ao Diretor do Fórum
() ao Diretor de Secretaria
() ao Depósito Público
() Outro

Observação:

AO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO DBA.

3.12.5- Quando o bem móvel é encaminhado ele é previamente identificado de forma adequada?

(X) SIM () NÃO

17





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Justificar:

3.12.6- São devidamente inventariados no Sistema LIBRA/SIJE e/ou em livro próprio?
(X) SIM () NÃO

Justificar:
Relatório de objetos apreendidos por secretaria extraídos do sistema LIBRA (ANEXO V)

3.12.7- É feita anotação na contracapa dos autos acerca os bens móveis e imóveis apreendidos/penhorados sob guarda?
(X) SIM (X) NÃO

Justificar:
É COLOCADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS O RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO BEM.

3.12.8- Onde é realizado o registro da destinação dada para os bens móveis?
(X) No LIBRA
() Nos Autos
() Em livro próprio
() Outro

Observação:

3.12.9- As armas de fogo, acessórios e/ou munições apreendidos estão sendo submetidos a exame pericial?
(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.12.10- Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial?

Justificar apresentando relatório:

3.12.11- Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável de retorno do laudo pericial?

Providência adotada: É SOLICITADO ELETRONICAMENTE AO ORGÃO RESPONSÁVEL.

3.12.12- Foram observados Inquéritos Policiais, procedimentos ou processos criminais arquivados sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos?
(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.12.13- Em caso positivo, identifique?

N.º do processo	Arma/Objeto vinculado	Recomendação
0000929-09.1998.8140006	Pedra de concreto	
0007243-83.2009.8140006	Camisas da PM e 02 pranchetas	
0003419-67.2007.8140006	Saco plástico	
0006080-77-1999.8140006	Placa de motocicleta	
0006315-61.2008.8140006	01 boné	
0005395-94.2003.8140006	01 gargantilha(bijuteria)	
0002286-85.2006.8140006	02 cordões(bijuteria)	
0001713-27.2010.8140006	01 corda e 01 camisa	
0003758-84.2010.8140006	01 peça de roupa	
0011040-49.2010.8140006	01 coldre e uma farda camuflada	
0010043-24.2007.8140006	01 relógio	
0010922-91.2007.8140006	01 bermuda	
0007767-97.2009.8140006	01 mochila com objetos diversos	
0011506-08.2011.8140006	01 aliança prateada	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

0011824-43.2007.8140006	Peças de roupa	
0002779-87.2008.8140006	DVDs	
0008585-05.2010.8140006	Peças de roupa	
0007933-22.2008.8140006	01 alicate e 01 chave de fenda	
0008532-13.2007.8140006	Peças de roupa	
0005093-39.2007.8140006	01 Cadeado e 01 corrente	
0011040-49.2010.8140006	Bijuterias diversas	
0003310-72.2009.8140006	01 carteira porta cédulas	
0000549-11.2012.8140006	Ferramentas diversas	
0007885-03.2011.8140006	01 chave de fenda	
0003402-21.2010.8140006	01 cortador de papel	
0012391-22.2011.8140006	01 cabo de machado	
0012391-22.2011.8140006	01 capacete de motociclista	
0009244-85.2011.8140006	01 pulseira dourada	
0002280-92.2010.8140006	01 arpão e 01 visor aquático	
0009244-85.2011.8140006	01 camisola e 01 relógio de pulso	
0005257-79.2011.8140006	Objetos diversos	
0010875-84.2011.8140006	01 bolsa feminina	
0009736-77.2011.8140006	01 bolsa tiracolo	
0007696-09.2011.8140006	01 pistola de cola quente	
0011837-75.2007.8140006	01 garrafa de vodka	
0006141-16.2006.8140006	01 mochila	
0011040-49.2010.8140006	04 relógios	
0009279-27.2010.8140006	Vale transporte digital	
0012513-14.2008.8140006	Etiquetas	
0000429-03.2008.8140006	Documentos	
0005068-88.1999.8140006	Placas de veículo	
0000924-84.2005.8140006	Placa de moto	
0002218-16.2005.8140006	Gargalo de garrafa	
0011280-07.2007.8140006	01 agenda	
0000538-40.2008.8140006	Chip da Oi	
0011040-49.2010.8140006	01 coturno e 01 farda camuflada	
00000983-25.2007.8140006	01 sacola com objetos diversos	
0002199-22.2010.8140006	01 pé-de-cabra	
0010875-84.2011.8140006	01 óculos de sol	
0007269-23.2014.8140006	01 par de placas de veículo	
0000122-77.2013.8140006	01 bolsa azul	
00008375-88.2012.8140006	01 recipiente de vidro	
00000871-87.2011.8140006	01 correntinha prateada	
0004797-20.2012.8140006	01 calcinha e uma tesoura	
0005705-62.2006.8140006	01 capuz preto	
0008118-63.2012.8140006	01 camisa	

OBS.: A própria Diretora de Secretaria apontou a listagem acima de processos arquivados com bens apreendidos, sendo que os mesmos já foram desarquivados e enviados a magistrada, que, por sua vez, proferiu decisão de destinação dos referidos bens. Processos retornaram à secretaria para cumprimento das decisões no sentido de proceder a destinação dos bens nos autos e no sistema LIBRA.*

*Tendo em vista que já foram tomadas as providências necessárias com relação aos itens 3.12.12/3.12.13, não há recomendações a serem feitas.

3.12.14- Está sendo observada a Resolução n. 12/2001-GP (Conta Única) quanto a destinação de pecúnia? (Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 002/97-GP).

19

b



Assinado digitalmente por GISSANDRA MARIA ARAGAO KLAUTAU LOBATO.
Documento Nº: 337065.3452174-8113 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201603793A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

(X) SIM () NÃO

Resolução 002/97-GP - Art. 2º – Determinar que os valores recebidos pelos Cartórios nos processos judiciais em curso, sejam imediatamente recolhidos às Agências do Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, em conta especial nos nomes das partes ou interessados, a qual somente será movimentada por exclusiva ordem do juiz do feito correspondente.

Justificar:

3.12.15- Após a realização do Leilão, é feita a baixa no LIBRA?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.16- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis a processos).

OBS: Devido ausência de sistema, não foi possível a secretaria localizar em meio ao acervo da vara os processos com bens apreendido. Em razão disso, foram analisados apenas os 5 abaixo.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
00089633220118140 006	15/maio/2014	-Consta Termo de Recebimento de objeto anexo à Capa do Processo. -Bem: MOEDA / Dinheiro Apreendido (R\$ 500,00). Em anexo o comprovante de depósito em subconta. <u>-Não há recomendações a serem feitas.</u>
00040321520138140 006	13/março/2015	-Consta Termo de Recebimento de objeto às fls. 18. Consta Laudo de Perícia às fls. 16. -Bem: Revólver oxidado , cabo de madeira, TAURUS, calibre 38. Em anexo o comprovante de depósito em subconta. <u>-Não há recomendações a serem feitas.</u>
00019536320138140 006	28/01/2015	-Consta 8 Termos de Recebimento de objeto das fls. 11 às 18. -Bem: Cartucho Marca CBC, Calibre 40 SeW -Bem: Revólver TAURUS, calibre 38 (fls. 13); -Bem: Espingarda Rossi (fls.12); -Bem: Um Estojo e dois cartuchos calibre 380(fl.14); -Bem: 7 estojos calibre 38 SLP (fls. 15); -Bem: Um carregador destinado à pistola Calibre 9mm (fls. 16); -Bem: 16 cartuchos Marca CBC, 9mm (fls. 17); -Bem Um Carregador para pistola calibre 40 (fls.18); -Consta Laudo de Perícia às fls. 07 e 08 . <u>-Não há recomendações a serem feitas.</u>
00004223920138140 006	11/fevereiro/2015	-Consta Termo de Recebimento de objeto às fls. 27 -Bem: MOEDA/Dinheiro Apreendido (R\$ 1.537,00). Em anexo o comprovante de depósito em subconta. <u>-Não há recomendações a serem feitas.</u>
00035771620148140 006	07/01/2015	-Consta Termo de Recebimento de objeto às fls. 52, apenso. -Bem: MOEDA / Dinheiro Apreendido (R\$ 30,00). Em anexo o comprovante de depósito em subconta.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		-Não há recomendações a serem feitas.
--	--	---------------------------------------

3.13 - DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

3.13.1- Existem processos com depósito judicial?

(X) SIM (anexar relatório) () NÃO

Justificar:

3.13.2- É juntado aos autos o boleto, relatório e a conta do processo?

() Apenas o boleto
() Apenas a conta
(X) Os dois
() Nenhum

Observação:

3.13.3- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos depósitos judiciais).

ATENÇÃO: Apresentar extrato individual das contas.

Nº. do processo	Data do último depósito	Observações quanto ao exame
0015874892013814 0006	14/nov/2013	-Consta termo de abertura de subconta, às fls. 54 e boleto bancário às fls. 55. (Valor do Depósito: 1.356,00).
0001953632013814 0006	26/Fev/2013	-Consta Termo de Abertura de Subconta, às fls. 22 do apenso e Boleto Bancário às fls. 21 do apenso. (Valor do Depósito: R\$ 2.034,00).
0000918342014814 0006	29/JAN/2014	-Consta Termo de Abertura de Subconta, às fls. 27 do apenso e Boleto Bancário às fls. 26 do apenso. (Valor do Depósito: R\$ 724,00).
0003577162014814 0006	05/Ago/2014	-Consta Termo de recebimento de Objeto (Objeto: MOEDA no valor de R\$ 30,00), às fls. 53 do apenso e Boleto Bancário às fls. 53 verso do apenso. (Valor do Depósito: R\$ 30,00). NÃO CONSTA Termo de Abertura de Subconta.
0009006952013814 0006	26/07/2013	-Consta Termo de Abertura de Subconta, às fls. 69 do apenso e Boleto Bancário às fls. 70 do apenso. (Valor do Depósito: R\$ 1356,00).
0007387332013814 0006	18/junho/2013	-Consta Termo de Abertura de Subconta, às fls. 37 do apenso e Boleto Bancário às fls. 36 do apenso. (Valor do Depósito: R\$ 678,00).
0004032152013814 0006	26/Abril/2013	-Consta Termo de Abertura de Subconta, às fls. 37 do apenso e Boleto Bancário às fls. 36 do apenso. (Valor do Depósito: R\$ 678,00).
0008963322011814 0006	03/outubro/2011	-Consta Termo de Abertura de Subconta, às fls. 66 e Boleto Bancário às fls. 65. (Valor do Depósito: R\$ 500,00).
0000422392013814 0006	05/março/2013	-Consta Termo de Abertura de Subconta, às fls. 28 e Boleto Bancário às fls. 29. (Valor do Depósito: R\$ 1.537,00).
0014736532014814 0006	21/out/2014	-Consta Termo de Abertura de Subconta, às fls. S/nº do apenso e Boleto Bancário às fls. S/nº do apenso. (Valor do Depósito: R\$ 724,00).

OBS: A retirada de Relatório de Depósitos Judiciais no Sistema Libra ficou prejudicada em decorrência de pane no acesso à internet no período desta Correição. Em razão disso não foi possível consultar os valores dos depósitos indicados na tabela acima de forma a comparar com os valores constantes

21

[Assinatura]



Assinado digitalmente por GISSANDRA MARIA ARAGAO KLAUTAU LOBATO.
Documento Nº: 337065.3452174-8113 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PANEM201603793A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

do relatório. Não há, portanto, recomendações a serem feitas.

3.13.4- Nas ações cíveis, é feita a regular apuração e cobrança das custas finais antes da sentença?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.13.5- Nas ações penais privadas, é observada a obrigatoriedade de recolhimento de custas iniciais?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.13.6- Caso as custas finais não sejam pagas, é feita, pelo Diretor de Secretaria a notificação pessoal para pagamento do débito? (art. 17, § 2º, da Lei Estadual n. 5.738/93)

() SIM (X) NÃO

Art. 17 - Os processos findos não poderão ser arquivados sem que o escrivão certifique nos autos estarem integralmente pagas as custas e emolumentos devidos.

§ 1º - Ante o não pagamento de custas e emolumentos devidos ao Estado, o escrivão após a fixação da multa pelo Juiz do Feito, fará extrair certidão em que sejam especificadas essas parcelas para fins de inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º - Antes da extração da certidão referida no parágrafo anterior, o escrivão providenciará a notificação pessoal do responsável para pagamento amigável do débito.

§ 3º - Não sendo pago o débito no prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação, juntamente com cópia autêntica dos autos que lhe deu origem, a certidão extraída na forma do § 1º será encaminhada à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para promover a inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial.

Justificar: JUSTIÇA GRATUITA.

3.13.7- Após notificação pessoal, persistindo o inadimplemento das custas é emitida certidão para remessa à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? (art. 17, §1º e § 3º, da Lei Estadual n. 5.738/93)

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.13.8- A Coordenadoria de Arrecadação é informada da inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.13.9- Os procedimentos de Depósitos Judiciais estão sendo realizados por meio do Sistema Informatizado de Depósito Judicial – SDJ?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.13.10- Como e em quanto tempo são encaminhadas as cópias dos Alvarás de saque para Coordenadoria de Depósito Judicial para efeito de liberação financeira?

Justificar:

3.13.11- Existem quantos processos com Depósitos Judiciais sem movimentação há mais de três anos?

Relacione:

3.13.12- Está sendo observado o § 2º do Art. 2º da Lei Estadual 6.750/05?

() SIM () NÃO

Art. 2º- As contas bancárias de depósitos judiciais, inclusive as atualmente existentes, adequar-se-ão à sistemática instituída nesta Lei, transformando-se em contas-controle da Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, devendo cada uma delas receber o título genérico Comarcas/Depósitos Judiciais e demais elementos que a identifiquem em relação ao feito.

§2º- Os saldos de todas as contas-controle e sem movimentação dos saldos há mais de três anos, compreendendo o principal e os rendimentos financeiros, serão transferidos permanentemente para a Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, constituindo-se receita pública, podendo ser aplicados pelo Poder Judiciário de conformidade com a previsão orçamentária do Poder, em obras e programas que visem a modernização do Judiciário.

Justificar:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.13.13- Complementações / sugestões / observações:

3.14 - DA BAIXA, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

3.14.1- A baixa do processo, no Sistema LIBRA, nos casos do art. 12 do Provimento n. 01/2007-CJRMB, é certificada ou identificada nos autos?

(X) SIM () NÃO

Art.12 – É vedada a baixa de feitos do Sistema de Acompanhamento Processual SAP XXI, salvo por determinação do juiz competente, nos casos de duplicidade errônea de distribuição e nas hipóteses legais.

Justificar:

3.14.2- Os feitos transitados em julgado são cadastrados nos movimentos do LIBRA, discriminados pelo art. 25 do Provimento n. 01/2007-CJRMB?

(X) SIM () NÃO

Art.25 - Todos os feitos de natureza cível ou criminal com trânsito em julgado, deverão ter cadastrados os movimentos discriminados abaixo:

I - O cadastramento do ato judicial que determine o arquivamento do feito através do módulo de Cadastro de Despacho.

II - O registro do arquivamento do feito, através do módulo de Arquivamento/Reabertura do Processo.

III - O cadastramento no momento oportuno da Tramitação Externa com destino ao Setor de Arquivo.

§1º - O arquivamento do feito deverá ser cadastrado pela Secretaria.

§2º - O arquivamento de um feito deverá refletir em todos os seus apensos.

Justificar:

3.14.3- Há recolhimento de custas sobre desarquivamento nos feitos NÃO amparados pela assistência judiciária?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

Em razão de não ter havido tal ocorrência.

3.14.4- Há local específico para guarda de autos enquanto permanecem em secretaria aguardando a remessa ao setor competente?

(X) SIM () NÃO

Identifique: (X) Armário () Estante aberta () No chão () Fora da secretaria
() Outro

3.14.5- Complementações / sugestões / observações:

3.15 - PUBLICAÇÃO

3.15.1- A resenha para publicação é feita diariamente observando a Resolução n. 06/2005-GP? (Estabelece normas para publicações no Diário da Justiça e dá outras providências).

() SIM (X) NÃO

Justificar: A RESENHA É FEITA SEMANALMENTE, em razão da demanda que existe na Vara e quantidade de funcionários.

3.15.2- A conferência da publicação é realizada diariamente para a expedição da certidão nos autos?

() SIM (X) NÃO

Justificar: SEMANALMENTE, no mesmo período da resenha, de modo que juntam aos autos o comprovante de publicação.

3.15.3- Complementações / sugestões / observações:

3.16 - PROCESSOS EXTRAVIADOS

3.16.1- Foram verificados feitos extraviados?

23

[Assinatura]



Assinado digitalmente por GISSANDRA MARIA ARAGAO KLAUTAU LOBATO.
Documento Nº: 337065.3452174-8113 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201603793A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.16.2- Em caso positivo, identificar:

N.º do processo	Data da última movimentação	Número de dias de paralisação	Medidas adotadas

3.16.3- Quando comprovado o extravio, são adotadas medidas para a restauração dos autos?

() De ofício () Provocado

Justificar: Prejudicado em razão do item 3.16.1.

3.16.4- Complementações / sugestões / observações:

3.17 – METAS E DETERMINAÇÕES DO CNJ

3.17.1- (META 02/2009) – Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2006.

ANEXO VI – Relatório dos processos da Meta 002 da 1ª Vara Criminal de Ananindeua extraído do site deste Tribunal de Justiça do Pará.

3.17.2- (META 02/2010) – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e, quanto aos processos da competência do Tribunal do Júri até 31.12.2007.

PREJUDICADO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE RELATÓRIO APONTADO NO ITEM 3.17.1

3.17.3- (META 03/2010) – Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009).

PREJUDICADO EM RAZÃO DA COMPETÊNCIA DA VARA.

3.17.4- (META 02/2014) – Julgar 80% dos processos distribuídos até 31.12.2010. Julgar 100% dos processos distribuídos até 31.12.2011, nos Juizados Especiais.

PREJUDICADO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE RELATÓRIO APONTADO NO ITEM 3.17.1

3.17.5- (META 01/2015) – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no corrente ano (2015).

Processos distribuídos no ano de 2015	81
Processos julgados no ano de 2015	31

3.17.6- (META 02/2015) – Identificar e julgar até 31.12.2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 100% dos processos distribuídos até 31.12.2012, nos Juizados Especiais.

PREJUDICADO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE RELATÓRIO APONTADO NO ITEM 3.17.1

3.17.7- (META 04/2015) - Identificar e julgar até 31.12.2015, pelo menos 70% das ações de Improbidade Administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31.12.2012.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0008805-40.2012.8140006	08/08/2014	Ao Egrégio/Recurso





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

0006901-07.2011.8140006	12/01/2015	Sentenciado
0008919-13.2011.8140006	15/12/2011	Corregepol
0011331-49.2010.8140006	14/10/2014	Sentenciado
0001485-58.2008.8140006	05/11/2012	Defensoria Pública(aleg. Finais)
0019852-24.2011.8140006	18/12/2014	Conclusos para sentença
0006818-68.2008.8140006	14/02/2013	Def.Púb.(aleg. Finais)

Dificuldade de identificação dos processos em razão da ausência de sistema, apenas análise dos autos constantes na tabela de prazos.

3.17.8- (META 06/2015) - Identificar e julgar até 31.12.2015, todas as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
PREJUDICADO	PREJUDICADO	XXXXXXXXXX

3.17.9- (PROVIMENTO 26/2012 – Art. 9º, § único) - Estão sendo cumpridas as medidas previstas no art. 2º da lei n. 8.560/1992 e no Provimento n. 16/2012 do CNJ?

() SIM () NÃO

Lei 8560/92

Art. 2º Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada oficiosamente a procedência da alegação.

§ 1º O juiz, sempre que possível, ouvirá a mãe sobre a paternidade alegada e mandará, em qualquer caso, notificar o suposto pai, independente de seu estado civil, para que se manifeste sobre a paternidade que lhe é atribuída.

§ 2º O juiz, quando entender necessário, determinará que a diligência seja realizada em segredo de justiça.

§ 3º No caso do suposto pai confirmar expressamente a paternidade, será lavrado termo de reconhecimento e remetida certidão ao oficial do registro, para a devida averbação.

§ 4º Se o suposto pai não atender no prazo de trinta dias, a notificação judicial, ou negar a alegada paternidade, o juiz remeterá os autos ao representante do Ministério Público para que intente, havendo elementos suficientes, a ação de investigação de paternidade.

Justificar:PREJUDICADO

4 - DA EXECUÇÃO PENAL

5 - INFÂNCIA E JUVENTUDE

6 - JUIZADOS ESPECIAIS

7 – LIVROS/PASTAS CLASSIFICADORAS OBRIGATÓRIOS

7.1- SECRETARIAS CÍVEIS e CRIMINAIS:

LIVROS DE FOLHAS SOLTAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Carga para Ministério Público	x	
Carga para Defensoria Pública	x	
Carga para Advogado	x	
Central de Mandados	x	
Ofícios Expedidos	x	

7.2- SECRETARIAS CRIMINAIS: PREJUDICADO

LIVROS DE FOLHAS SOLTAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Alistamento e Sorteio de Jurados		x

25

6



Assinado digitalmente por GISSANDRA MARIA ARAGAO KLAUTAU LOBATO.
Documento Nº: 337065.3452174-8113 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201603793A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Atas das Sessões Preparatórias do Júri		x
Atas das Sessões do Júri		x

7.3- SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

7.4- Existem outros livros utilizados pela Secretaria?

() SIM (X) NÃO

Identificar: _____

7.5- O estado de conservação dos livros é:

(X) Bom () Regular () Ruim

Observações: _____

7.6- Complementações / sugestões / observações:

8 – RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:

8.1- REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA-CNJ

TIPO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
Cadastro Nacional de Crianças em conflito com a Lei (Res. 77/99-CNJ)			PREJUDICADO
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ)			PREJUDICADO
Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade (Res. 188/2014-CNJ)			PREJUDICADO
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ)			PREJUDICADO
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08-CNJ)			PREJUDICADO
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08-CNJ)	X		
Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07-CNJ)			Não houve ocorrência ainda.
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09-CNJ)	X		
Mapa de produtividade	X		

8.2- FAZ USO DO SISTEMA?

TIPO	SIM	NÃO	CASO NEGATIVO, QUAIS AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS?
BACENJUD (Res. 61/08-CNJ) – penhora on line	X		
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização	X		
RENAJUD – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores	X		

9 – ESTATÍSTICAS – Dados fornecidos pela secretaria da Vara.

Total de processos constantes do sistema informatizado	3188
Total dos processos em andamento conferidos manualmente (já contabilizados os processos que estão fora da secretaria)	2672
Total dos processos que ingressaram no último ano	548
Total de processos que ingressaram no ano em curso	185
Total de processos fora da Secretaria/gabinete	524





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Processos conclusos para sentença	56
Processos conclusos para despacho	90
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano (inclusive acordos e transações homologados)	316
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano	113
Despachos interlocutórios prolatados no último ano	3495
Despachos de expediente prolatados no último ano	2.087
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados)	286
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso	08
Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso.	199
Despachos de expediente prolatados no ano em curso.	271
Total de Audiências designadas no último ano	1.106
Total de Audiências designadas no ano em curso	221
Total de Audiências realizadas no último ano	606
Total de Audiências realizadas no ano em curso	19
Índice de produtividade do juiz no último ano (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos)	0,78
Índice de produtividade do juiz no ano em curso (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos)	1,5

10 - CORREIÇÕES ANTERIORES

10.1- Identificar data da última correção ordinária periódica e seu responsável:

12/06/2012- Juíza Corregedora Drª Luana Nazaré H. Santalices

10.2- Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

(X) SIM () NÃO

Observações:

10.3- Em caso afirmativo as recomendações registradas foram cumpridas?

(X) SIM () NÃO

Observações: EM PARTE

10.4- Identifique as recomendações não cumpridas e quais as providências tomadas?

Recomendação / Providência: DESTINAÇÃO DE BENS DE PROCESSOS ARQUIVADOS-EM ANDAMENTO

10.5- É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ? (Regula as Correções realizadas nas comarcas do Estado).

() SIM (X) NÃO

Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correção Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Justificar:

10.6- Complementações / sugestões / observações:

Recomendação 12) Recomenda-se o cumprimento do Provimento nº 004/2001-CGJ.

11 - SUGESTÕES GERAIS

SUGESTÃO 1) Tendo em vista o problema citado no item 2.2, OFICIE-SE à Secretaria de Informática deste Tribunal para providências necessárias (Item 2.5).

SUGESTÃO 2) Oficie-se à Secretaria de Administração para providências quanto à inoperância do Sistema de Correios apontada no item 3.9.4.

SUGESTÃO 3) Em razão do pane no sistema LIBRA no período da correção, o que prejudicou

27



Assinado digitalmente por GISSANDRA MARIA ARAGAO KLAUTAU LOBATO.
Documento Nº: 337065.3452174-8113 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201603793A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

sobremaneira os trabalhos de correição na unidade SUGIRO que seja a 1ª Vara Criminal de Ananindeua seja correccionada novamente até o final de 2016.

12 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

RECOMENDAÇÃO 1) Observância do Provimento n 12/2008 da CJRMB (Item 3.1.6).

RECOMENDAÇÃO 2) OFICIE-SE à Presidência para providências quanto à oferta de cursos aos servidores da unidade, uma vez que de acordo com o Item 3.2.3 há necessidade de realização/qualificação para servidores sempre que há alterações na configuração do Sistema (Itens 3.2.3/3.2.4).

RECOMENDAÇÃO 3) Considerando a informação de que existem 113 petições físicas relativas ao ano de 2015 e 50 (cinquenta) relativas a anos anteriores (informação dada pela Diretora de Secretaria), pendentes de juntada, RECOMENDA-SE, que as mesmas sejam juntadas tão logo seja possível/autos em cartório e que a Secretaria relacione os documentos que estão aptos a serem juntados e os autos estejam arquivados, e, constatando que não há mais necessidade de juntá-los deve relacioná-los e encaminhar à Corregedoria solicitando a baixa no sistema sem a juntada física, motivando o pedido (Item 3.5.1).

Considerando ainda que em decorrência de Pane no acesso à internet, ocorrida no período desta Correição, ficou prejudicada a retirada de Relatório no Sistema LIBRA referente às petições pendentes de juntada, RECOMENDA-SE que, caso exista no Sistema LIBRA número de petições pendentes de juntada superior à quantidade de petições/documentos físicos, que Secretaria faça a juntada no Sistema LIBRA das petições que estejam juntadas fisicamente nos autos dos processos que estão em andamento na Vara, num período de 6 meses, ficando todos os funcionários da unidade responsáveis por fazer a juntada quando alertados pelo sistema no momento do manuseio do processo, devendo-se, inclusive, identificar o processo que já passou pela referida análise (Item 3.5.1).

RECOMENDAÇÃO 4) O diretor de secretaria deve retirar os relatórios mensalmente (todo início de mês) de processos com carga fora do prazo (para advogados, MP, Defensoria Pública, Delegacia, etc.) para fazer a devida cobrança, inclusive, comunicando o Magistrado e a Corregedoria, quando necessário. Além da cobrança verbal, deve o diretor de secretaria fazer a cobrança formal oficiando-se ao detentor dos autos (Item 3.6.3/ANEXO I). Considerando que durante a correição foi juntado comprovante de cobrança (ANEXO II) dos autos elencados no relatório de processos com carga fora do prazo, RECOMENDA-SE, caso não tenha ocorrido a devolução, que seja oficiado às Corregedorias do MP e Defensoria Pública, bem como à OAB, com pedido de providências. Informar este Órgão Correicional no prazo de 30 (trinta) dias.

RECOMENDAÇÃO 5) Recomenda-se que a carga para fotocópia também seja realizada no sistema LIBRA (Item 3.6.7).

RECOMENDAÇÃO 6) Cumprir as recomendações do quadro 3.9.3. Prazo de 10 dias para cumprimento.

RECOMENDAÇÃO 7) Tendo em vista a tabela e a observação do item 3.9.5, comprovar no PRAZO DE 10 DIAS a devolução das cartas precatórias listadas. Levar à apreciação judicial os autos de Carta Precatória nº 0017817-10.2014.814.0008, uma vez que foi distribuída em dezembro de 2014, tendo sido diligenciado pelo deprecado junto ao deprecante e ainda sem resposta.

RECOMENDAÇÃO 8) Cumprir as recomendações contidas no quadro 3.10.4.

RECOMENDAÇÃO 9) Após a vara ter procedido de cobrança, de mandados não devolvidos há mais de 30 dias conforme (Ofício Memorando n 2015/CJ1ª VCA/TJPa, em anexo), e tendo em vista o ofício n 56/2015 CMA(em anexo), deve o diretor de secretaria sanear os dados constantes do Sistema LIBRA relativo a este aspecto(especialmente no que se refere aos 52 documentos citados pelo Chefe





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

da Central de mandados, os quais reclamam providências da própria secretaria, haja vista que os documentos nem chegaram a ser distribuídos), de forma que conste do Relatório Gerencial apenas os mandados efetivamente expedidos e não devolvidos a secretaria. Consta no Sistema Libra 75 mandados expedidos e ainda não devolvidos há mais de 30 dias (item 3.11 e relatório em anexo/ofícios ANEXO IV);

RECOMENDAÇÃO 10) Diante da discrepância, conforme dados constantes no item 8 (Estatísticas), entre o total de processos conferidos manualmente (2.672 processos) e o total de processos constantes do Sistema Informatizado (3.188 processos), SUGIRO, que o Diretor de Secretaria informe esta CJRMB, se na conferência física dos processos foram contabilizados processos suspensos, e, caso positivo, informar também a quantidade de processos nessa situação (Item 9-Estatísticas).

RECOMENDAÇÃO 11) Que todos os processos da Meta 02 sejam identificados pela unidade judicial, partindo do relatório extraído do site deste Tribunal (Anexo VI), com a finalidade de ser dado o andamento prioritário no processamento e julgamento de tais demandas. Ressalta-se ainda a necessidade da unidade judicial envidar esforços no sentido do cumprimento das Metas 01 e 04 do CNJ.

RECOMENDAÇÃO 12) Recomenda-se o cumprimento do Provimento nº 004/2001-CGJ.

OBS.: As recomendações acima devem ser cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se estipulado, no item próprio, prazo diverso.

13 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

ANEXO I: Relatório de Carga de Processos ao MP/Advogado/DP;
ANEXO II: Comprovantes de Cobrança de autos ao MP/Advogado/DP;
ANEXO III: Relação atualizada de presos provisórios feita pela Vara, de 25/03/2015;
ANEXO IV: Ofício Memorando n 2015/CJ1ª VCA/TJPa, ofício n 56/2015 CMA e Relatório de mandados não devolvidos há mais de 30 dias;
ANEXO V: Relatório de objetos apreendidos por secretaria extraídos do sistema LIBRA.
ANEXO VI: Relatório de Metas.

Belém-PA, 23 de fevereiro de 2016.

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Juíza Auxiliar da CJRMB

LORENA RAMOS DO VALE

Analista Judiciário - Secretária

GISSANDRA MARIA ARAGÃO KLAUTAU LOBATO

Analista Judiciário - Assessora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PA-MEM-2016/03793

PROCESSO: 2016.6.000390-1

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA CRIMINAL DA
COMARCA DE ANANINDEUA NO PERÍODO DE 30/03/2015 A 01/04/2015**

DECISÃO/OFÍCIO Nº

/2016-SEC/CJRM

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pela MMA. Juíza Corregedora, Dra. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices na 1ª **VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ANANINDEUA**, nos dias 30/03/2015 e 01/04/2015, disponível no sítio deste Órgão Correcional ([HTTP://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-Correicoes.xhtml](http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-Correicoes.xhtml)) **ACOLHO-AS** em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

1) **À Magistrada daquela Unidade Judiciária**, a fim de que tome conhecimento e informe a Diretora de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, nos prazos estabelecidos, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;

2) **À Secretaria de Informática**, dando conhecimento da problemática relatada no item 2.2 (no período da correição houve pane no acesso à internet que prejudicou sobremaneira o desenvolvimento regular dos trabalhos), para providências necessárias.

3) **À Presidência** informando da necessidade de oferecimento de cursos aos servidores da Unidade, vez que de acordo com o item 3.2.3, há necessidade de qualificação ante a ocorrência de alterações no sistema;

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3537 e-mail: sec.corregedoria.cap@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS.
Documento Nº: 337065.4180851-5758 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201603793A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4) À **Secretaria de Administração** para providências quanto à inoperância do Sistema de Correios apontada no item 3.9.4;

Tendo em vista que os trabalhos correcionais foram prejudicados por pane do sistema Libra, determino que a **1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ANANINDEUA** seja incluída no cronograma de correições de 2016.

Outrossim, devem os presentes autos ficarem acondicionados na Secretaria deste Órgão Correcional aguardando a resposta do Juízo Correcionado acerca do cumprimento das recomendações efetuadas

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 20 de Maio de 2016.

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3537 e-mail: sec.corregedoria.cap@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS.
Documento Nº: 337065.4180851-5758 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201603793A